

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021 FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, n.º 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a **Empresa GTS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Possamai, n.º50, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.959.756/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Olivo Tres, inscrito no CPF n.º 189.574.800-30 e portador da Carteira de Identidade com Registro geral sob o n.º7006170406, residente e domiciliado na rua Luiz Possamai, n.º72, na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditar o contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 151/2021, firmado em 27 de Setembro de 2021, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Considerando o requerimento de prorrogação de prazo para a conclusão das obras apresentado pela contratada, justificando os motivos do atraso, conforme cópia em anexo;

Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia que julga justo e necessária a prorrogação do prazo conforme solicitado pela contratada, conforme cópia em anexo.

Fica pelo presente Termo Aditivo prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de agosto de 2022, o prazo para a conclusão das obras e da vigência do contrato n.º 151/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato original n.º 151/2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 26 de julho de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GTS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº **07.959.756/0001-01**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Paula Geisa Pena
OAB/RS100.531